



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2010

1. Descrição

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para a função de Consultor de Mercado para a elaboração de Plano de Negócio para artesanato de madeira dos povos Pataxó do extremo Sul da Bahia.

Projeto:

Negócios Comunitários Pataxó Sustentáveis II - gerando trabalho e renda através da utilização sustentável dos recursos naturais nas aldeias da Região do Monte Pascoal (Artesão Legal)

Os currículos devem ser enviados, acompanhados de pretensão salarial, para Associação Flora Brasil – adm.flora@hotmail.com até 20 de maio 2010. No campo assunto informar o título da vaga: Consultor de Mercado.

2. Perfil desejado do profissional

- Profissional das áreas de administração de empresas, economia ou correlatos;
- Ter experiência na elaboração de estudos de mercado e Planos de Negócio;
- Desejável ter trabalhos realizados no sul da Bahia;
- Habilidade para trabalhar de maneira independente, com pouca supervisão direta.

3. Estrutura do trabalho

A função de Consultor de Mercado exige do consultor contratado conhecimentos e habilidades específicas para:

- mobilização e integração de atores para diagnosticar dificuldades na comercialização e conhecer os produtos;
- realização de contatos com empresas compradoras dos produtos;
- realização de contatos com empresas fornecedoras de matéria prima;
- produzir resultados dentro dos prazos previstos.

As atividades consistirão em:

- Elaborar Plano de Trabalho para as atividades que serão desenvolvidas no âmbito do referido projeto;
- Estudo sobre da cadeia produtiva do artesanato de madeira;
- Estudo de novos mercados fornecedores de matéria prima;
- Estudo de novos mercados consumidores do artesanato;
- Estudo sobre a viabilidade econômica da inserção do artesanato em novos mercados;
- Elaboração do Plano de negócios;

4. Abrangência

As atividades terão como âmbito geográfico principal, os municípios de Itamaraju, Santa Cruz de Cabrália, Porto Seguro, Prado e Itabela, sendo desenvolvidas, principalmente em aldeias indígenas.

5. Produtos esperados

- 5.1 - Resultados concretos conforme metas do projeto;
- 5.2 - Plano de Negócio;

6. Cronograma

Conforme programação de execução física do projeto que farão parte do contrato.

7. Prazo

O consultor deverá prestar seus serviços pelo período de quatro meses. O Consultor apresentará os produtos de acordo com a programação de execução física.

Início: Após aprovação do Plano Individual de Trabalho

Término: até entrega do Plano de Negócio

8. Valor

O consultor deverá colocar na carta-resposta, pretensão salarial.